

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2513/2019.

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal de Vereadores, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2512, de 29 de março de 2019.

O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos braçais em geral. Atividades desempenhadas pelos servidores classificados como serviços gerais, a saber: porteiro, auxiliar de cozinha, serviço de lavanderia e serviço de limpeza.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Quando o servidor desempenha suas atividades na portaria, cabe-lhe controlar o horário de visitas, fazer manter a ordem e o respeito na Casa de Passagem. Quando o servidor desempenhar suas atividades na cozinha, cabe-lhe distribuir as refeições aos internos, lavar os utensílios de cozinha manter o ambiente limpo e asseado, substituir o cozinheiro (a) na sua ausência, auxiliar na preparação de algum alimento que assim requeira.

Quando o servidor desempenhar suas atividades no serviço de lavanderia cabe-lhe, receber, classificar e colocar para lavar, todas as roupas que chegam até este setor, dentro dos padrões de assepsia inerente aos critérios estabelecidos pela Casa de Passagem, colocar para secar, passar e dobrar adequadamente as roupas que forem lavadas, manter o asseio do ambiente de trabalho, fazer a distribuição da roupa aos seus devidos setores.

Quando o servidor desempenha suas atividades no serviço de limpeza, cabe-lhe, limpar e manter limpo todos os setores da Casa de Passagem, serviços este executados continuamente. Trocar as roupas de cama e transportar as usadas até a lavanderia.

Justificativa: A Emenda Modificativa ora apresentada tem o objetivo de adequar as atribuições e substituir os termos “nosocômio” e “Hospital e anexos” por Casa de Passagem, uma vez que a justificativa deixa evidente que a contratação emergencial de um serviços gerais é para desempenhar funções junto à Casa de Passagem.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 8 de abril de 2019.

ISABEL DE OLIVEIRA ELIAS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

TEODORO JAIR DESSBESSEL

Vice-Presidente da Comissão de Constituição,

Justiça e Redação Final

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS

DA SILVA

Membro da Comissão de Constituição, Justiça
e Redação Final